



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2019/PROPLAD/UFOP

Ouro Preto, 26 de fevereiro de 2019.

À REFOP e Repúblicas Federais da UFOP

**Assunto: Orientação para a realização do carnaval 2019 nas Repúblicas Federais**

Senhores (as),

O carnaval se aproxima, para a realização desse evento dentro das Repúblicas Federais, inúmeras tratativas entre o poder público federal, estadual, municipal, alunos, REFOP e UFOP **aconteceram desde dezembro de 2018.**

Para o carnaval de 2019 a universidade comprometeu-se em estar ainda mais próxima das repúblicas e do poder público, contribuindo para uma festa saudável e segura para todos da cidade, atendendo assim as exigências do Ministério Público e Corpo de Bombeiros.

No intuito de efetivar todas as medidas já acordadas, viemos lembrá-los dos compromissos firmados:

**Só poderão realizar o Carnaval, hospedagem e festas, as repúblicas aprovadas, listadas na PORTARIA REITORIA Nº 48 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Controle e acesso às Repúblicas:**

A REFOP, até o dia 28/02/2019 enviará o cadastro de todas as pessoas que se hospedarão em cada república. Quaisquer alterações na lista deverão ser informadas, mesmo durante o evento, pelo e-mail [proplad@ufop.edu.br](mailto:proplad@ufop.edu.br) com cópia para a REFOP.

A REFOP enviará também uma lista contendo nome, contato e escalas dos alunos responsáveis pelas repúblicas durante todo o período do carnaval, com cópia para a Polícia Militar.

**Vigilância Sanitária:**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Durante a festividade fica proibida a manipulação de alimentos no recinto com exceção do café da manhã. Para o fornecimento de refeições, deverá ser contratada uma empresa legalmente habilitada para exercer tal atividade, ou seja, necessita que apresente cópia de Alvará Sanitário vigente;

No caso do preparo de churrascos, as carnes devem possuir procedência comprovada (SIM - Inspeção Municipal, IMA - Inspeção Estadual, SIF - Inspeção Federal). A mesma deve estar acondicionada sob refrigeração abaixo de 5°C dentro de vasilhas plásticas com tampa e separadas por gênero de modo a evitar a contaminação cruzada;

Em caso de uso de cerveja e refrigerantes em lata, As mesmas devem ser lavadas com água e sabão antes de serem refrigeradas e consumidas;

Os dormitórios devem possuir boa ventilação e aeração de modo a prevenir doenças veiculadas pelo ar. Deve-se evitar a aglomeração de pessoas em ambientes fechados;

Os colchonetes e colchões devem estar em bom estado de conservação protegidos com capa de material impermeável e de fácil higienização;

Os sanitários devem ser em número suficiente e divididos por sexo. Devendo ser higienizados frequentemente;

Deve ser disponibilizado nos sanitários, papel higiênico, sabonete líquido anti-séptico e toalheiro de papel para higienização das mãos além de lixeira com saco coletor.

Cada república deverá possuir lixeiras com tampa e saco coletor em número suficiente e distribuídos em pontos estratégicos;

As caixas d'água deverão ser higienizadas adequadamente, devendo este procedimento ser registrado em planilha e repetido semestralmente;

Em caso de acidentes, incidentes com lesão ou sintoma de febre alta e dificuldade respiratória encaminhar a pessoa para UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Ouro Preto situada à Rua Mecânico José Português no Bairro São Cristóvão Tel: (31)3559-3131 onde o atendimento será de 24 horas.

**Vistoria:**

Em Resposta Recomendação MPF/MPE nº 01 de 11/02/2019 Inquérito Civil nº 1.22.024.000034/2015-06 a Reitoria da Universidade Federal de Ouro Preto nomeou a **Comissão de fiscalização de Eventos**, que atuará visitando as repúblicas durante todo o Centro de Convergência – Campus Universitário – Morro do Cruzeiro – CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG – Brasil  
Homepage: <https://www.ufop.br> – e-mail: [proplad@ufop.edu.br](mailto:proplad@ufop.edu.br) – Contatos: (31) 3559-1209/3559-1221



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

carnaval. A comissão deverá ser recebida pelo responsável pela casa naquele horário, assim como indicado pela REFOP **na lista de controle e acesso às Repúblicas.**

**Fazem parte da comissão os servidores:**

- **Daniel Caldas SIAPE: 1.668.176;**
- **Vicente Evangelista de Oliveira “Bispo” SIAPE: 0.417.975**
- **Gilson Rosa da Silva SIAPE 1.075.969**

A contratação de seguranças deve priorizar profissionais capacitados para eventuais festas nas repúblicas e que esses profissionais estejam cientes de todas as orientações e permita a entrada da comissão.

**Prestação de contas:**

Em Resposta Recomendação MPF/MPE nº 01 de 11/02/2019 Inquérito Civil nº 1.22.024.000034/2015-06 toda a movimentação financeira originada do uso dos imóveis para arrecadação deverá ocorrer em conta única, as Repúblicas Federais deverão estar organizadas em Associações Cívicas.

Toda a movimentação financeira deverá estar diretamente ligada ao PDI já aprovado pela PROPLAD, para a realização do carnaval, além de respeitar as orientações já passadas, como manuais e formulários. Para maiores informações acesse: <https://proplad.ufop.br/republicas-federais/carnaval-2019>

Ciente do comprometimento para a realização do carnaval 2019, contamos com a colaboração de todos os envolvidos e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

  
**Máximo Eleotério Martins**

**Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento**